



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 542 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - C.A.C DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARAÇUAÍ-MG - "CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA".

O povo de Araçuaí, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Centro de Atenção ao Cidadão- C.A.C da Câmara Municipal de Vereadores de Araçuaí-MG, localizado na São Geraldo, 722, térreo, prédio anexo, na cidade de Araçuaí-MG, passa a denominar-se "**Centro de Atenção ao Cidadão Paulo Roberto de Oliveira**".

Parágrafo único. Em caso de mudança da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Araçuaí-MG, a denominação, constante no *caput* deste artigo, permanecerá sendo a mesma.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar e afixar a placa de identificação do Centro de Atenção ao Cidadão na entrada e no interior do mesmo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias, constantes no Orçamento Programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, MG, 27 de setembro de 2021.

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal